



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



## PROJETO DE LEI Nº 32/2019

De 09 de Agosto de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZ. RIO GRANDE-PR

09 AGO 2019

09 h 30  
Protocolo 815  
J

**Súmula:** "Instituo Concurso Musa do Futebol Amador de Fazenda Rio Grande".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o Concurso "Musa do Futebol Amador de Fazenda Rio Grande" a ser realizado anualmente no mês de Dezembro.

**Art. 2º** O objetivo deste concurso é a valorização da mulher envolvida no meio esportivo do futebol amador de Fazenda Rio Grande, exaltando a beleza da mulher fazendense e promovendo em todas as esferas o seu máximo respeito, contribuindo ainda para campanhas de não violência e combate ao feminicídio.

**Art. 3º** Poderão participar do concurso mulheres com idade superior a 18 (dezoito) anos, as quais sejam comprovadamente domiciliadas no Município de Fazenda Rio Grande.

**Art. 4º** As indicações das candidatas serão feitas única e exclusivamente pelas equipes regularmente inscritas e que competiram naquele ano nas categorias oficiais do futebol amador do Município de Fazenda Rio Grande.

**Art. 5º** Cada equipe poderá indicar uma única candidata, a qual representará a agremiação que a indicou e quesamente poderá ser substituída em casos justificados, com a prévia anuência dos organizadores do Concurso.

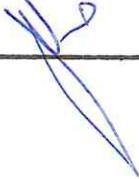
**Art. 6º** A escolha das finalistas do concurso será realizado de acordo com os critérios e pelos meios de votação estipulados pelos seus organizadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM  
1º VOTAÇÃO

02 / 12 / 2019

---

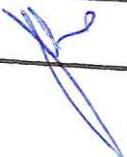


CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM  
2º VOTAÇÃO

04 / 12 / 2019

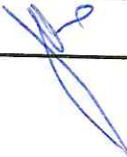
---



CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE  
APROVADO COM  
REDAÇÃO FINAL

09 / 12 / 2019

---



Publicado no Órgão Oficial do  
Município

Edição nº. 018

Data: de 28 de junho

De 2020 de

Lei nº: 1351



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



**Art. 7º** A vencedora do concurso poderá representar o Município de Fazenda Rio Grande em eventos esportivos municipais e intermunicipais até a eleição de sua substituta.

**Art. 8º:** Fica vedada a participação no Concurso da candidata vencedora da edição anterior.

**Art. 9º** O Concurso "Musa do Futebol Amador de Fazenda Rio Grande" passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 10A** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude poderá atuar na organização e promoção deste Concurso.

**Art. 11A**s demais disposições desta Lei poderão ser regulamentadas pelo Poder Executivo naquilo que couber.

**Art. 12** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de Agosto de 2019.

**Prefeito Municipal**

*\*Projeto de Lei de autoria do Vereador GILMAR PETRY.*



## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 32/2019 tem por escopo contribuir na divulgação do futebol amador do nosso Município através da escolha de mulheres moradoras de nossa cidade para ocuparem o cargo de “Musa do Futebol Amador de Fazenda Rio Grande” durante o prazo de uma edição anual de competições.

Como é notório e sabido, o futebol amador de nossa cidade vem crescendo anualmente, tanto em número de equipes, assim como, no aumento do público espectador das partidas realizadas nos campos de futebol, onde o público feminino vem se destacando com a sua presença.

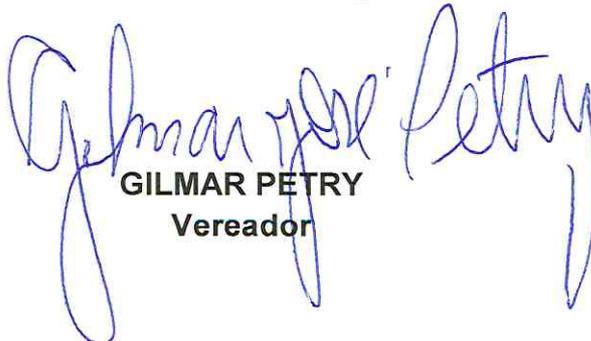
Diante disso, este Projeto de Lei tornar-se-á mais uma ferramenta para envolver o público feminino no âmbito das competições, deixando de ser apenas espectadoras, mas, participando diretamente na divulgação das competições e de suas equipes preferidas, seja no âmbito municipal ou intermunicipal.

Importante destacar que esse concurso objetiva pôr em evidência a beleza da mulher fazendense, em todas as suas esferas de respeito e valorização, contribuindo para campanhas de não violência e combate ao feminicídio.

Ademais, as equipes participantes serão aquelas regularmente inscritas nas categorias oficiais estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 168/2018.

Diante disso, solicita-se a atenciosa apreciação do presente Projeto de Lei pelos pares desta Casa de Leis, para aprová-lo de forma unânime, a fim de que possamos apoiar mais um evento cultural e esportivo em nosso Município com o envolvimento dos nossos munícipes.

Fazenda Rio Grande, 09 de Agosto de 2019

  
**GILMAR PETRY**  
Vereador